



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Movimentos Sociais e Serviço Social
Sub-eixo: Estado, políticas sociais e movimentos sociais

ESTADO NEOFASCISTA E OS DESAFIOS AOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS NA POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE

LUCIENE MARIA SILVA DOS SANTOS ¹

Resumo: Este artigo se propõe discutir a relação do Estado neofascista e ultraconservador com os retrocessos na política pública de saúde e seus ataques constantes aos direitos sexuais e reprodutivos no Brasil. Observa-se um total descaso para com a saúde da população e os direitos humanos, além de uma ofensiva unificada contra os direitos sociais e os avanços civilizatórios, com ataques explícitos aos direitos de meninas e mulheres. Esses ataques vêm ocorrendo através de mudanças nas legislações que garantem direitos em situações de violência sexual e aborto previsto em lei. Dessa forma, busca-se evidenciar os obstáculos que interferem e impossibilitam a concretização do direito à saúde pública.

Palavras-chave: Política Pública de Saúde. Direitos Sexuais e Reprodutivos. Estado Neofascista.

Abstract: This article proposes to discuss the relationship whit the neo-fascist and ultra-conservative State whit the setbacks in public health policy and its constant efforts towards sexual and reproductive rights in Brazil. There is total case of human rights and women, with explicit rights to human rights and women, civil and civil attacks. These threats occur through changes in laws guaranteeing rights in situations of sexual violence and abortion provided for in. In this way, we seek to highlight the obstacles that interfere and make it impossible to seek the right to public health.

Keywords: Public health policy. Sexual and reproductive rights. Neo-fascist State.

I. INTRODUÇÃO

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal De Pernambuco

Segundo Demier (2020), o Estado neofascista é uma metamorfose ou uma adaptação do fascismo clássico. De acordo com o referido autor, esta “nova versão” do fascismo se associa ao que ele chama de “regime democrático blindado” no Brasil, onde agrega novos elementos, articulados à velhos esquemas de autoritarismo reacionário. Este artigo tem como objetivo trazer uma análise crítica e reflexiva sobre o Estado ultraconservador e neofascista no país, operado pelo governo do Presidente Jair Messias Bolsonaro, e os impactos desse governo na política de saúde, mais especialmente, no que tange aos direitos sexuais e reprodutivos.

Para a uma maior compreensão das análises levantadas neste artigo, situamos as nossas discussões no campo teórico-metodológico histórico-crítico, portanto, ancorado em uma perspectiva materialista, histórica e dialética, cujo arcabouço é “composto por três categorias: totalidade, contradição e mediação” (NETTO, 2009, p. 690). Esta perspectiva pela sua apreensão crítica pode revelar as contradições desse processo, expressas atualmente através dos retrocessos operados pelo governo brasileiro, com a supressão de direitos sociais, além de evidenciar uma complexidade de fatores que nos impossibilita de realizar análises simplistas e monocausais.

Diante dessa conjuntura, verifica-se retrocessos na Política de Atenção Integral a Saúde da Mulher² com ataques explícitos às conquistas no campo dos direitos. Dessa forma, tornam-se evidentes as dificuldades e os desafios enfrentados por meninas e mulheres em situação de violência sexual no Sistema Único de Saúde (SUS). É importante destacar a relação desses desafios, com o processo de erosão das bases democráticas do Estado brasileiro, por um governo ultraconservador de extrema-direita³, que tem ameaçado os poucos direitos

2 Este documento incorpora, num enfoque de gênero, a integralidade e a promoção da saúde como princípios norteadores e busca consolidar os avanços no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, com ênfase na melhoria da atenção obstétrica, no planejamento familiar, na atenção ao abortamento seguro e no combate à violência doméstica e sexual. Agrega, também, a prevenção e o tratamento de mulheres vivendo com HIV/aids e de câncer ginecológico.

3 Segundo Löwy (2015, p. 52): “A atual extrema-direita é muito diversa, uma variedade que vai abertamente de partidos neonazistas, as forças burguesas perfeitamente bem integradas ao jogo político institucional. O que eles têm em comum é o seu nacionalismo chauvinista, oposição à globalização cosmopolita e a qualquer forma de unidade e tolerância aos diferentes: xenofobia, racismo, ódio aos imigrantes e anticomunismo. (...) A orientação reacionária nacionalista é

conquistados pela classe trabalhadora, baseado na hipertrofia das desigualdades macroestruturais associada a intensificação do processo de exploração e opressão de classe, sexo /gênero, raça/etnia e orientação sexual.

Observa-se ainda, uma política de Estado teocrática, onde a religião está “acima de tudo”, com viés negacionista (não reconhecimento da ciência) e com um discurso ultraconservador, patriarcal, misógino⁴ e ultraneoliberal, que vêm sucateando e desmontando os serviços do SUS, cuja finalidade é inviabilizar o seu funcionamento, além de interferir, dificultar e/ou impossibilitar o acesso e a concretização da garantia do direito à saúde pública para meninas e mulheres que sofrem violência sexual e desejam interromper a gestação.

II.AS BASES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTADO NEOFASCISTA

Neste momento, encontramos sérias dificuldades para a concretização dos direitos sociais garantidos na Constituição Federal de 1988, ataques foram intensificados após o golpe de 2016, com a aprovação da “Emenda Constitucional (EC 95)” que congela por vinte anos o orçamento da política de saúde com a narrativa do ajuste fiscal no SUS. A tese de que é possível aprofundar a implantação de um sistema de saúde não universal, foi reconfigurada com a atual crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19 e suas variantes, cuja intervenção do governo atual, vêm tendo desdobramentos desastrosos e cujo desfinanciamento é notório.

Esse desfinanciamento do SUS, assim como, os ajustes fiscais nas políticas sociais, fazem parte de um pacote de contrarreformas exigido pelos organismos multilaterais, como estratégia para acúmulos mercantis. A lógica é a redução dos gastos sociais para aumentar a lucratividade do grande capital financeiro. Essa racionalidade aplicada aos países periféricos é funcional aos países centrais, pois estes, se beneficiam com o pagamento da dívida, com instalações de empresas transnacionais, com a mão de obra barata, com isenção de impostos, etc. Num mecanismo paradoxal que Trotsky chamou de processo “desigual e combinado” para explicar estas complexas contradições.

Realizando uma análise crítica sobre o Estado brasileiro na primeira década dos

 ancorada em uma retórica social em defesa da classe média branca e do neoliberalismo”.

⁴Segundo Tiburi (2019, p.39): “a misoginia é o discurso de ódio especializado em construir uma imagem visual e verbal das mulheres como seres pertencentes ao campo do negativo”.

anos 2000, Oliveira (2011) afirma que o Brasil é um “ornitorrinco”. Numa analogia metafórica, o autor nos esclarece, que o processo de “subdesenvolvimento” ou desenvolvimento periférico no país, não é evolucionista como afirmavam os cepalinos, ao contrário, esse processo de subdesenvolvimento correspondia a um processo de desenvolvimento desigual e combinado não só no Brasil, mas em quase todos os países da América Latina.

Ainda de acordo com Oliveira (2011), o Brasil, mesmo possuindo um alto desenvolvimento das forças produtivas e considerável riqueza econômica, paradoxalmente, possui um nível altíssimo de desigualdade social e uma péssima distribuição de renda. Diante dessa situação concreta, o autor afirma que a pobreza e a desigualdade dos países periféricos são funcionais ao capitalismo dos países centrais, ou seja, a pobreza não é produto do atraso, como o senso comum costuma pensar, ao contrário, a pobreza atual é funcional, respectivamente, ao sistema do capital mundializado e a elite nacional, o que Jessé de Souza chama de “elite do atraso”. Segundo Oliveira (2011),

(...) “O ornitorrinco é uma das sociedades capitalistas mais desigualitárias. (...) As determinações mais evidentes dessa contradição residem na combinação do estatuto rebaixado da força de trabalho com dependência externa. A primeira sustentou uma forma de acumulação que financiou a expansão, isto é, o subdesenvolvimento, conforme interpretado neste Crítica à razão dualista, mas combinando-se com a segunda produziu um mercado interno apto apenas a consumir cópias, dando como resultado uma reiteração não virtuosa”. (Oliveira, Francisco. Pág.134.2011)

Segundo o referido autor, é importante compreender os meandros trilhados no Brasil em seus sucessivos governos, através da máquina burocrática do Estado. Esses governos percorreram e continuam implementando uma modernização conservadora, aonde os elementos das mais sofisticadas tecnologias se articulam as formas mais retrógradas e arcaicas da exploração do trabalho.

Partindo desse pressuposto de análise, interessa-nos compreender em sua essência, através de aproximações sucessivas, os múltiplos e complexos processos de construção do projeto de sociedade iniciado no golpe de 2016, cujo fenômeno, propiciou as bases sólidas⁵ e levou à presidência da república, a figura de Jair Messias Bolsonaro. Com um discurso arcaico, regressivo e a uma defesa de um governo ultraneoliberal, ultraconservador, autoritário, fundamentalista e negacionista, como enfatiza Keller (2019, p.132): “liberal na economia e conservador nos costumes, um arranjo sincrético entre

⁵Segundo a pesquisadora Hoeveler (2019), após a votação do golpe, Bolsonaro, aproveitou a mórbida fama para fazer propaganda do livro de Ustra, “A verdade sufocada” - um compêndio intragável de afirmações atroz e vilipendiosas. Entretanto, este ilustre desconhecido nas livrarias, passou a sexto livro de não-ficção mais vendido no Brasil em 2016, demonstrando o aumento da audiência para esse discurso no Brasil nos últimos anos.

liberalismo e conservadorismo na política brasileira contemporânea.”

De acordo com Hoeveler (2019): “Em 2019, chega ao poder a narrativa dos golpistas e dos apoiadores do regime de 1964”. Segundo a autora, com o atual presidente no poder, o que se observa é um processo de militarização/milicianização da vida social em escala inédita no Brasil.

Segundo Mascaro (2018)

(...) Após o golpe de 2016 cria-se uma imensa hecatombe no país que afetou sua economia, suas instituições, seus arranjos sociais e seu povo: um golpe que trouxe à tona um governo de homens brancos ricos, sem representação de mulheres, negros nem minorias, que passou diretamente a uma agenda neoliberal de choque, com ataques frontais aos direitos dos trabalhadores, à previdência social, aos sindicatos, à educação, à saúde, empreendendo privatizações e arrochos, com recessão e desemprego. Mais uma vez, tudo o que parecia sólido se desmancha. (Mascaro, Alysson. Pág.10. 2018)

Esta conjuntura regressiva, distante de constituir-se como coincidência, revela uma ofensiva unificada sobre os direitos sociais que a atual etapa de reprodução ampliada do capital requer como fundamento. Segundo Demier *et al* (2020), do golpe de 2016 em diante, o Brasil adentra uma conjuntura aonde alguns aspectos e elementos estruturais da sua formação social, como a violência estatal racista, sexista e antipopular, vêm se intensificando.

Para nos aprofundarmos nestas discussões, utilizamos como perspectiva teórica, o materialismo histórico dialético, pois este, possibilita uma análise crítica sobre as relações sociais, mediante uma “perspectiva de totalidade e de busca pela apreensão das mediações que possibilitam o desvelar da essência dos fenômenos sociais, portanto, indo além das suas expressões imediatas”. (CISNE *apud* KOSIK, 2002, p.214).

O objetivo, ao adotar o método crítico-dialético é de ir além da aparência fenomênica, imediata e empírica, por onde necessariamente se inicia o conhecimento, sendo essa aparência “um nível da realidade e, portanto, algo relevante e não descartável, e apreender a essência do objeto” (NETTO, 2009, p. 674). Esta concepção, pela sua apreensão crítica da realidade, é necessária para captar as mediações referentes à compreensão do fenômeno no atual contexto de ultraconservadorismo e neofascismo no Brasil.

Dessa forma, faz-se necessário a compreensão da configuração do Estado dentro do sistema capitalista. Duriguetto (2011), elucida que Marx e Engels afirmam que o Estado se configura como “um comitê para administrar os negócios coletivos da classe burguesa” (Duriguetto, pág 39). Engels (1982) afirma que o Estado surge para conter o antagonismo entre as classes sociais. Segundo o autor:

O Estado surge da necessidade de conter o antagonismo das classes, porém, como surgiu em meio ao conflito destas classes, vai ser por regra geral, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que por intermédio deste Estado, se converte também em classe politicamente dominante (ENGELS,1982. Pág.112).

Por outro lado, ampliando o debate, Gramsci enxerga o Estado como um complexo de atividades com as quais as classes dirigentes não só justificam e mantêm seu domínio, mas consegue obter o consenso ativo dos governados. Ainda segundo o raciocínio de Gramsci apud Duriguetto (2011), “o Estado é o espaço onde se confrontam os diversos projetos de sociedade, possibilitando a incorporação das lutas de classes na esfera estatal. É o que ele chama de Estado ampliado” (Duriguetto.2001, pág. 42).

Assim compreende-se que a correlação de forças entre as classes fundamentais antagônicas e/ou as frações de classes em conflitos no Brasil, vêm apresentando acirramentos nesta disputa. Observa-se uma desvantagem para as demandas/pleitos populares e necessidades sociais, em detrimento do discurso elitista, conservador e reacionário, possibilitando um campo propício para as ideias da extrema-direita, processo este, que vêm acontecendo não só no país, mas em nível mundial.

Demier (2020), afirma que o Estado brasileiro hoje é ocupado por um governo neofascista em um “regime democrático blindado”. O referido autor esclarece afirmando que o Brasil vive uma “crise orgânica expressa pela perda de legitimidade e força dos partidos tradicionais da burguesia brasileira, dando lugar a um governo de sabor fascistizante com um executivo arbitral e hipertrofiado” (Demier, 2020. Pág.16). Desta maneira, compreende-se que o Estado brasileiro através de um governo “neofascista” aponta para uma nova fase de “casamento” entre o Estado e o ultraconservadorismo.

Observa-se dessa forma, que o papel do conservadorismo neste governo é desmedido e capilarizado para todas as esferas da sociabilidade contemporânea. Essa complexidade de fatores pede mediações acerca da realidade concreta que se descortina, pois, a realidade é dinâmica e fluida, muda a todo momento. Tendo a certeza de que este artigo não tem a finalidade de esgotar o debate, mas, de contribuir com a ampliação deste, coloca-se aqui algumas questões de extrema relevância para reflexão sobre possíveis estratégias e táticas de enfrentamento a esta conjuntura.

De acordo com Souza (2015), o ultraconservadorismo aparece como uma nova roupagem do conservadorismo clássico, com similaridades e diferenças. Como afirma Netto (2011, p. 41): “o pensamento conservador é uma expressão cultural complexa e diferenciada, particular de um tempo e um espaço sócio-histórico muito precisos: o tempo e

o espaço da configuração burguesa”. Segundo Souza (2015), o pensamento conservador contemporâneo no Brasil, se particulariza pelas mutações sofridas, recombina ecleticamente, propostas, valores e ideias com a nossa realidade concreta. O resultado disso, além das contradições tipicamente decorrentes da passagem brasileira à modernização capitalista, é a intensificação de um processo mais à direita do conservadorismo, aproximando-o de ideias ao sabor dos reacionários.

Essa recombinação incide sobre as grandes concepções orientadoras do ideário das classes dominantes no Brasil. É daí que extraem parte de suas ideias sobre o papel do Estado, das liberdades civis e políticas, dos mercados, dos grandes proprietários como sujeitos políticos, da família, da propriedade e assim por diante. (SOUZA, 2015, p.8).

Löwy (2015) vai afirmar que o conservadorismo da extrema-direita no Brasil assume uma forma peculiar com similaridades e diferenças da extrema-direita na Europa e nos Estados Unidos. No Brasil o tema da luta contra a corrupção tem sido demagogicamente manipulado com sucesso. Outra característica é a ideologia repressiva com a bancada “BBB” (bala, boi e bíblia) fortemente representada no congresso. A intolerância e o fundamentalismo religioso com as minorias sexuais como as mulheres e a população LGBTQIA+ (lésbica, gays, bissexuais, transgênero e travesti, queer, intersexual, assexual, entre outros). No entanto, o autor vai enfatizar que o elemento mais preocupante da extrema-direita conservadora no Brasil é o apelo aos militares, ou seja, o chamado a uma intervenção militar, o saudosismo da Ditadura Militar e o rechaço às instituições democráticas.

III.ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA DE MENINAS E MULHERES: CONTEXTO DE FRAGILIDADES E INCERTEZAS

Observa-se que no contexto atual vem se propagando um discurso de ódio aos considerados “diferentes”, os que fogem dos “padrões socialmente impostos, hetero-cis-normativo, do homem branco, rico, heterossexual, do ideal de “família tradicional brasileira”. “Os outros” que não correspondem a este padrão, são considerados “inferiores”, “subalternos”, “insurgentes”, incluem-se neste rol uma parcela das mulheres, “as que não se adequam ao modelo” de “bela, recatada e do lar”. A legitimidade para este discurso vem sendo propagada pelas forças ultraconservadoras do governo Bolsonaro, fundamentalista e de extrema-direita, que também acionou e sedimentou expressões de violência patriarcal contra as

mulheres, nas ruas, nas redes sociais, nos serviços públicos, e em todas as esferas de produção e reprodução da sociabilidade capitalista.

Esta conjuntura é danosa para a população, sobretudo, para as meninas e mulheres, pois se operacionaliza em ataques aos direitos humanos e repercute na não efetivação de políticas estratégicas. Isto porque a história de meninas e mulheres é marcada pela desigualdade hierárquica e a opressão sexista, justificada pela condição de “inferioridade” que lhe foi atribuída nos diferentes modelos de sociedades já existentes.

Segundo Beauvoir (2016) “basta uma crise política, econômica e religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados. Esses direitos não são permanentes, é necessário que as mulheres se mantenham vigilantes durante toda a vida.” (BEAUVOIR, 2016, p. 178) A burguesia conservadora continua a ver na emancipação da mulher um perigo que lhe ameaça a moral e os interesses.

Engels (2017) em *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, elucida que:

A monogamia não aparece na história, portanto, absolutamente como uma reconciliação entre o homem e a mulher e, menos ainda, como a forma mais elevada de matrimônio. Pelo contrário, ela surge sob a forma de escravização de um sexo pelo outro, como proclamação de um conflito entre os sexos (...). Hoje posso acrescentar: o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher, na monogamia. (ENGELS, 2017, p. 18).

Dessa forma a lógica da sociedade patriarcal é uma formação social em que os homens detêm o poder, ou seja, o que impera é a dominação/exploração masculina e a opressão das mulheres. Além disso, o patriarcado não só se expressa no ambiente doméstico ou nas relações subjetivas e individuais, mas, nas relações sociais com ampla esfera de reprodução⁶.

As relações sociais de desigualdade hierárquica construída pelo patriarcado e legitimadas pelo capitalismo, constituem-se como relações sociais desiguais que se articulam e se expressam muitas vezes pela violência. Dito isto, salientamos que a perspectiva norteadora deste texto compreende a violência sexual contra meninas e mulheres como uma reprodução das relações sociais desiguais entre os sexos/gêneros, da misoginia, da opressão e da exploração num contexto de sociabilidade capitalista que se

⁶Segundo Yamamoto (2006, p. 72): (...) “A reprodução das relações sociais é a reprodução da totalidade do processo social, a reprodução de determinado modo de vida que envolve o cotidiano da vida em sociedade: o modo de viver de forma socialmente determinada”.

retroalimenta com esta relação de poder desigual do patriarcado.

Diante dessas afirmações compreende-se que o capitalismo não criou a inferiorização social das mulheres, mas se aproveita dessa situação e do imenso contingente feminino para oprimir e explorá-lo, acirrando a disputa e, portanto, aprofundando a desigualdade entre os sexos. Sobre esta análise, reforçamos que a defesa desta ideologia patriarcal vem sendo apropriada e disseminada pela ideologia burguesa, pois lhe traz benefícios, neste sentido, é fundamental recordar Marx e Engels em *A ideologia alemã* quando afirmam:

As ideias da classe dominante são, em todas as épocas, as ideias dominantes, ou seja, a classe que é o poder material dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, o seu poder espiritual dominante. [...] As ideias dominantes não são mais do que a expressão ideal das relações materiais dominantes [...]. (MARX; ENGELS, 2009, p.67).

Portanto, a sociedade brasileira, balizada por uma visão de mundo ocidental e eurocêntrica, sexista, supremacista branca, preconceituosa e elitista, dissemina e naturaliza relações desiguais e hierárquicas nos espaços públicos e privados. Assim, cotidianamente, vê-se reproduzir-se o sexismo, o machismo, o racismo, a lgbtfobia, a transfobia, etc. Enquanto o Estado não realizar ações de enfrentamento e combate a essas práticas, com atividades pedagógicas e campanhas de democratização de informações, além da ampliação de legislações que garantam políticas públicas concretas para as pessoas que sofrem estas discriminações, estas práticas continuarão sendo naturalizadas e banalizadas.

A partir deste raciocínio citado acima, observa-se uma série de reproduções de condutas inadequadas realizadas por profissionais de saúde nas instituições públicas do SUS. Reconhece-se como obstáculo a prática profissional que reproduz preconceitos e estereótipos, por vezes revitimizando as pessoas que buscam cuidados em saúde, configurando-se como violência institucional. Em geral, tal atitude remete a questões conservadoras, morais e religiosas, disseminadas e legitimadas pelo discurso ultraconservador e fundamentalista do atual governo brasileiro, contribuindo assim para a negação do direito à saúde.

Estas atitudes, por vezes antiética, comprometem a qualidade dos serviços prestados à população usuária do SUS, e neste caso, mais especificamente a meninas e mulheres que buscam os serviços de referência em violência sexual. Constitui-se como um dos principais entraves enfrentados, a falta de informação da população acerca dos seus direitos, inclusive, dos direitos sexuais e reprodutivos, e a dificuldade no acesso as políticas públicas.

Muitas meninas e mulheres não conhecem os serviços de referência e não sabem que existe um prazo para procurarem um serviço de saúde após sofrer uma violência sexual. Desta forma, acabam perdendo o período para realizarem as medidas profiláticas e acabam engravidando. A perda do prazo da profilaxia (medicações para combate às infecções sexualmente transmissíveis e gravidez não desejada) de até 72 horas após a violência sexual, acarreta numa gestação indesejada.

Outro entrave, diz respeito à restrição do direito ao aborto legal pelo limite gestacional de até 22 semanas⁷ (instituído pela Norma Técnica do Ministério da Saúde). O dilema é que muitas meninas e mulheres quando chegam aos serviços, já se encontram acima deste limite estabelecido. O grande nó da questão encontra-se nestas situações, pois, geralmente os profissionais se recusam a realizar o procedimento e deixam de assegurar o direito. Assim, acabam causando uma grande comoção e polêmica na mídia e na sociedade civil. Outra situação complexa é que muitos profissionais médicos/as não realizam o procedimento do aborto previsto em lei, alegando objeção de consciência⁸.

Soma-se a estas questões, outros desafios e retrocessos no âmbito macropolítico institucional, operacionalizados pelo Ministério da Saúde (MS), como as Portarias nº 2.282, de 27/08/ 2020, e a nº 2.561 de 23/09/2020, que dispõem sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do SUS. Na prática, estas portarias dificultam que meninas e mulheres realizem o procedimento de abortamento previsto em lei, em decorrência de estupro, e tentam inviabilizar a garantia do atendimento nos serviços de referência. (BRASIL, 2020).

Estas portarias vêm como ofensiva por parte do MS, com clara influência do

7 O Código Penal Brasileiro, de 1940, estabelece os permissivos legais para a interrupção da gravidez nos casos previstos em lei. Em dois incisos no artigo 128: para salvar a vida da mulher e para o caso de uma gestação decorrente de estupro, por solicitação e consentimento da mulher. Mais recentemente, o Superior Tribunal Federal, em 2012, decidiu por ampliar essa permissividade também nos casos de anencefalia, através de uma ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental), a nº 147. <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/principais-questoes-sobre-aborto-legal>.

8 Código de Ética Médica. Direito do Médico. IX - Recusar-se a realizar atos médicos que, embora permitidos por lei, sejam contrários aos ditames de sua consciência. Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009.

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, representada pela Ministra Damares Alves, principalmente, após os fatos que foram noticiados amplamente na mídia, das crianças de 10 e 11 anos, respectivamente, que foram estupradas e tiveram seus direitos a realização da interrupção gestacional prevista em lei, negados pelos hospitais dos seus respectivos territórios, mesmo tendo uma série de legislações que garantem este direito pelo SUS.

Houve uma série de arbitrariedades nestes casos. As crianças em questão, tiveram suas vidas, sigilo e privacidade expostas, sofreram uma série de violações de direitos, no caso mais recente, inclusive, a violação do direito foi praticada por uma juíza, Joana Zimmer, que além de conduzir de forma inadequada a audiência, colocou a vítima de violência em um abrigo, afastando-a da genitora, um verdadeiro show de horrores.

Ao mesmo tempo e concomitante a isto, foram articuladas movimentações e protestos realizados por fundamentalistas religiosos/as em vários espaços, nos hospitais e serviços de saúde que atenderam às crianças, nas mídias digitais, além de uma série de agressões verbais e exposição nas redes sociais, com o intuito de que as crianças e suas famílias desistissem e/ou fossem impedidas de realizarem os procedimentos.

Segundo Paro (2020) Apenas no ano de 2020, várias foram as ações do governo federal, contrárias à saúde sexual e reprodutiva de meninas e mulheres brasileiras. Em junho de 2020, houve a exoneração da equipe técnica da Coordenação de Saúde da Mulher, do MS, após publicação de uma nota técnica que tratava da necessidade de manutenção dos serviços de saúde sexual e reprodutiva durante a pandemia. A medida evidenciou a misoginia como política pública do governo bolsonarista e um evidente retrocesso.

A aversão desse governo à pauta da saúde sexual e reprodutiva também foi observada nos posicionamentos do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU). Ainda em julho de 2020, o Brasil se absteve na votação de trechos de uma resolução do Conselho Econômico e Social da ONU que tratava da necessidade de garantir a “saúde sexual e reprodutiva” de pessoas afetadas por crises humanitárias.

Segundo Beauvoir (2016), a história da sociedade, assim como as leis, foram hegemonicamente escritas por homens. Acrescentamos a esta afirmação, que foram escritas por homens brancos, heterossexuais e que compõem a elite dominante, os quais ocupam lugar privilegiado de elaboradores legislativos e de outras funções e cargos que lhes conferem ainda mais poder perante o conjunto da sociedade.

Essas leis mesmo que reconheçam os direitos das classes populares, apresentam

limites para sua concretização. Dessa forma, a não efetivação das leis expressa à incapacidade da sociabilidade capitalista de garantir direitos sociais amplos e universais, e nesta conjuntura específica, de corrosão da democracia, torna-se ainda pior, pois o Estado neofascista está atuando na supressão desses direitos.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não são poucos os desafios postos à organização e processos de lutas e resistências das classes populares frente à atual conjuntura do país, em especial, os ataques aos direitos sociais que acentuam as formas de exploração e opressão. O campo organizativo da classe trabalhadora que se opõe à implementação desta agenda ultraconservadora e ultraneoliberal encontra na hipertrofia dos aparatos coercitivos do Estado neofascista a sua contraposição.

Para Demier (2020), os tempos atuais são tempos acentuadamente regressivos que se revelam pela ascensão das forças mais conservadoras e reacionárias, o que produz uma fragilidade democrática e reproduz diversas formas de violência. Diante do cenário político atual, torna-se necessária a construção de uma resistência forte e combativa, “com destaque para o movimento de mulheres, hoje, o mais avançado na perspectiva antifascista e antibolsonarista.” (DEMIER *et al*, 2020, p.17).

O momento recente tem sido de dureza, de desafios e retrocessos. Os direitos das mulheres no âmbito da saúde não estão sendo garantidos, e os serviços públicos estão sob o risco constante de desmonte, visto que o processo de ataques operados pelo governo neofascista segue uma lógica que se coloca contrária ao Estado democrático de direitos, além de que este processo é algo estrutural e que vem atender a lógica contemporânea exigida pelo sistema do capital.

É necessário neste momento, pensar em estratégias de enfrentamento a esta conjuntura perversa que o Brasil está vivenciando. Torna-se urgente aglutinarmos forças e renovarmos esperanças para formarmos uma frente ampla e democrática que seja representativa das demandas populares, e, que seja essencialmente feminista, antifascista, antirracista, antilgbtífóbica e a favor da democracia e dos direitos humanos. Esta frente ampla e democrática que representa as ideias

progressistas, civilizatórias e emancipatórias, depende da resistência oferecida pela classe trabalhadora e pelo conjunto dos setores explorados/as e oprimidos/as.

REFERÊNCIAS

Portal de boas práticas em saúde da mulher, da criança e do adolescente. FIOCRUZ. Fundação Osvaldo Cruz. Ministério da Saúde.

<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/principais-questoes-sobre-aborto-legal>. Acessado em 11 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

_____. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Integral para as mulheres.** 2004. http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf. Acesso em: 15 ago. 2019.

_____. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 80 p.

_____. Ministério da Saúde. **Prevenção e Tratamento dos Agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica.** 2. ed. Brasília, Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cgvs/usu_doc/ev_vio_ta_2005_violencia_sexual_contra_mulheres_e_adolescentes.pdf. Acesso em: 18 ago.2019.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.282, de 27 de agosto de 2020.** Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.282-de-27-de-agosto-de-2020-274644814>.

Acesso em: 18 ago.2019.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**: a experiência vivida. 3. ed. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 2016. 2 v.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018. 208 p. (Biblioteca básica de serviço social; v.8).

_____. Feminismo e Marxismo: apontamentos teórico-políticos para o enfrentamento das desigualdades sociais. **Serviço social e sociedade**, São Paulo, n.132, p.211-230, maio/ago. 2018.

DEMIER, Felipe. **Depois do Golpe**: a dialética da democracia blindada no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017. 112 p.

DEMIER, Felipe. Capítulo 1. In: BENJAMIM, Cid; DEMIER, Felipe; ARCARY, Valério. **O ovo da serpente**: a ameaça neofascista no Brasil de Bolsonaro. Rio de Janeiro: Mauad X, 2020. p. 15-17.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade e do Estado**. São Paulo: Ed. Lafonte, 2017. 224 p.

ESCORSIM NETTO, Leila. **O conservadorismo Clássico**: elementos de caracterização e crítica. São Paulo. Cortez, 2011. 160 p.

HOEVELER, Rejane. **Sobre os escombros, as estrelas: a memória como antídoto antifascista**. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2019/08/12/sobre-os-escombros-as-estrelas-a-memoria-como-antidoto-anti-fascista-5/>. Acesso em: 12 ago. 2019.

KELLER, Suéllen B. Alves. **A ofensiva do conservadorismo**: serviço social em tempos de crise. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019. 308 p.

LÖWY, Michael. **Conservadorismo e extrema-direita na Europa e no Brasil**. **Serviço social e Sociedade**, São Paulo, n.124, p.652-664, out/dez. 2015.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Expressão popular, 2009. 128 p.

MASCARO, Alysson Leandro. **Crise e golpe**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2018. 10 p.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao método na teoria social**. *In*: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Cap. 6, p.667-701.

OLIVEIRA, Francisco. **Crítica á razão dualista: O ornitorrinco**. 1ªed. São Paulo: Boitempo. 2003.

SOUZA, Jamerson Murillo. **O conservadorismo moderno: esboço para uma aproximação**. **Serviço Social & Sociedade**, n. 122, abr./jun. 2015.